



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV E A EMPRESA CEFX SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – ME.**

As partes abaixo qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2017, referente à prestação de serviços de monitoramento eletrônico em sistema de alarme, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**I - CONTRATANTE:**

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

**ENDEREÇO:** Rua Américo Macêdo, nº 47, Centro – Paracatu/MG.

**CNPJ:** 04.813.860/0001-03

**REPRESENTANTE LEGAL:** Eleni Soares Santos André, Superintendente Executiva, brasileira, portadora do CPF 689.786.346-72 e do RG-M-5862754, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 031/2018.

**II - CONTRATADA:**

**Razão Social:** CEFX SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - ME

**Endereço:** Rua Rio Grande do Sul, nº 1273, Bairro: Centro – Paracatu/MG, CEP: 38.600-000

**CNPJ:** 18.341.803/0001-75

**Representante Legal:** Christiano Ferreira, inscrito no CPF: 013.099.286-06; RGMG – 11726873.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A quarta prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2017, por mais **06 (seis) meses**, contados **a partir de 01/01/2021**, com vencimento em **30/06/2021**, os termos do disposto em sua Cláusula Décima Primeira.

b) O reajuste do valor pactuado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, no percentual de **3,125150%**, acumulado no período de **11 (onze) meses**, contados a partir do último reajuste concedido.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

3.1. O valor total do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de **01/01/2021 a 30/06/2021** é de **R\$605,58** (seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), divididos em **06 (seis) parcelas mensais de R\$100,93** (cem reais e noventa e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, nas Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Contrato originário de nº 004/2017 e na documentação anexada aos autos do presente Processo nº 138/2017.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei 8.666/93, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, parte integrante e inseparável do Contrato nº 004/2017.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:**

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.60** ou, por outra que vier a substituí-la no exercício seguinte.

Paracatu-MG, 18 de dezembro de 2020.

  
**ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ**  
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA INTERINA  
CONTRATANTE

  
**CHRISTIANO FERREIRA**  
EMPRESA CEFX SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Samuel M. Souza CPF: 086.557.216-03

Nome: Joethio Jouse Borges CPF: 072 917 136 17